



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.000, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas à realização de eventos promovidos pelo Município em comemoração às festividades alusiva ao Aniversário de Nova Xavantina – MT, exercício 2017, conforme discriminando abaixo:

I - Garota Nova Xavantina – 2017:

- a) 1º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garota Nova Xavantina - R\$ 300,00

II - Garoto Nova Xavantina – 2017:

- a) 1º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 1.000,00
- b) 2º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 500,00
- c) 3º Lugar Garoto Nova Xavantina - R\$ 300,00

III – Atletismo/Corrida de Rua – categoria Feminino:

- a) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.500,00
- b) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.000,00
- c) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00

IV – Atletismo/Corrida de Rua – categoria Masculino:

- a) 1º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.500,00
- b) 2º Lugar Corrida de Rua - R\$ 1.000,00
- c) 3º Lugar Corrida de Rua - R\$ 500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2017.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal